



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 037/2025 – GM

“Designa a servidora **MARLA NATALIA PEREIRA DOS SANTOS**, para assumir a Função de Assessoria Pedagógica e Educacional”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos 65, 66 e 67 da Lei Municipal nº 516/2015 e suas alterações pela Lei Municipal nº 592/2018 de 23 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **MARLA NATALIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 082.XXX.309-11/SESP-PR, Educador Infantil, matrícula 712, Nível C-4, para o exercício da Função de Assessoria Pedagógica na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com gratificação simbologia FGA-2, com base no Anexo VIII, prevista no artigo 66 e 67 da Lei 516/2015 e suas alterações pela 592/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior e revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 11/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIONÍSIO PIETRO	GOIOERE	03/02/2025	04/02/2025	02	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 12/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CLAUDINEI PEREIRA DO CARMO	GOIOERE	05/02/2025	28/02/2025	18	TRANSPORTAR ESTUDANTES	“R”	1.440,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 003/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	03/02/2025	04/02/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	750,00
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	03/02/2025	04/02/2025	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	800,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 31 de Janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Secretario da fazenda



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 008/2024/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E**:

I - **CONCEDER**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.025, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
009	Leila Regina Donatão	Aux. De Serviços Gerais	02.02.2004	GOO – C01	GOO – C02

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

CUMpra-se;
REGISTRE-se;
PUBLIQUE-se.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.025.

ELIZEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 009/2025/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

RESOLVE:

I – CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a Servidora **LEILA REGINA DONATÃO**, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Provimento Efetivo. Para gozá-las a partir de 05 de fevereiro a 06 de março de 2.025, referente período aquisitivo 2024/2025, devendo reapresentar-se ao trabalho no dia 07 de março de 2.025.

II – Esta portaria, ressalvado o disposto no item I, entra em vigor na presente data.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2.025.

**ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 010/2025/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E**:

I - **CONCEDER**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2025, de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
010	Manoel Dibieso Munuera Neto	Assistente Administrativo	02.02.2004	GOA – C05	GOA – C06

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2025.

**ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 011/2025/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E**:

I - **CONCEDER**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.025 de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
005	Rosangela Aparecida Vieira	Assistente Administrativo	02.02.1998	GOA – C07	GOA – C08

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.025.

**ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 012/2025/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E:

I - CONCEDER, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.025, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
019	Wanderley de Oliveira Queiroz	Oficial Administrativo	01/02/2012	GOT – C03	GOT – C04

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.025.

**ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 013/2025/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E:

I - CONCEDER, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.025, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
020	Meron Luis Vaurek	Advogado	01/02/2012	GOP – C03	GOP – C04

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2.024.

**ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

PORTARIA Nº 014/2025/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I - CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor **MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO**, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, Cargo de Assessor Legislativo, Provimento Efetivo. Para gozá-las a partir de 05 de fevereiro a 06 de março de 2025, referente período aquisitivo 2024/2025, devendo reapresentar-se ao trabalho no dia 07 de março de 2024.

II - Esta portaria, ressalvado o disposto no item I, entra em vigor na presente data.

**CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná,
em 04 de fevereiro de 2025.

**ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1570

ATOS DO PODER LEGISTIVO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino